



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 05/2023-SMH**  
**Processo Administrativo n° SMH/13.797/2022**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumidas:

**Qualificação do Representante:** Luis Claudinei Salgado

**Qualificação dos Outorgantes:** Renato Ribeiro Jacob / Marcela Assumpção Jacob Uliani / Maria Fernanda Assumpção Jacob / Lucas Assumpção Jacob / Matheus Jacob Fialdini / Manuela Fialdini Ventura / Thiago Jacob Fialdini / Maria Beatriz Ribeiro Jacob / Ana Luiza Ribeiro Jacob.

**RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):**

Imóvel(is): **Condomínio Morada dos Anjos**

Área(s) REURB-E: envolvendo a área objeto da matrícula 17.955 do Oficial de Registro de Imóveis de Ubatuba com uma área de 6.953,08 m<sup>2</sup>;

Localização: **Avenida Marginal da enseada, n° 1099.**

Município: **Ubatuba - SP.**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto V01", ponto mais ao norte, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000, E = 490.690,391 m e N = 7.402.193,227 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 94°45'24" e distância de 36,91 m, até o ponto V02 de coordenada E = 490.727,178 m N = 7.402.190,166 m, confrontando com **Av. Marginal Enseada**; deste segue com azimute de 184°30'37" e distância de 36,47 m, até o ponto V03 de coordenada E = 490.724,310 m N = 7.402.153,808 m, confrontando com **Alexandre Parrilo, MATRÍCULA 17.871**; deste segue com azimute de 185°06'59" e distância de 12,28 m, até o ponto V04 de coordenada E = 490.723,215 m N = 7.402.141,578 m, confrontando com **Vicent Adriaan Van Hassteren, MATRÍCULA 9.560**; deste segue com azimute de 184°46'12" e distância de 15,00 m, até o ponto V05 de coordenada E = 490.721,968 m N = 7.402.126,630 m, confrontando com **Marilia Minutti, I.I. 11.275.029-1**; deste segue com azimute de 184°46'12" e distância de 9,91 m, até o ponto V06 de coordenada E = 490.721,144 m N = 7.402.116,759 m, confrontando com **José Benedetti-Neto e Outros, MATRÍCULA 4.545**; deste segue com azimute de 184°41'16" e distância de 10,02 m, até o ponto V07 de coordenada E = 490.720,325 m N = 7.402.106,773 m, confrontando com **José Eduardo Ferreira Ramos, MATRÍCULA 4.544**; deste segue com azimute de 184°41'16" e distância de 10,02 m, até o ponto V08 de coordenada E = 490.719,506 m N = 7.402.096,786 m, confrontando com **Emílio Akira Ukoda, I.I.**



11.275.006-0; deste segue com azimute de  $184^{\circ}41'16''$  e distância de 10,10 m, até o ponto V09. de coordenada E -- 490.718,681 m N = 7.402.086,722 m, **confrontando com Gerson Gavazzi, Matrícula 13.638**; deste segue com azimute de  $94^{\circ}59'30''$  e distância de 0,56 m, até o ponto V10 de coordenada E — 490.719,242 m N = 7.402.086,673 m, **confrontando com Gerson Gavazzi, Matrícula 13.638**; deste segue com azimute de  $186^{\circ}44'09''$  e distância de 14,83 m, até o ponto Vil de coordenada E = 490.717,503 m N = 7.402.071,949 m, **confrontando com Condomínio Residencial Tortuga, Matrícula 25.409** ; deste segue com azimute de  $183^{\circ}44'12''$  e distância de 15,28 m, até o ponto V12 de coordenada E = 490.716,507 m N = 7.402.056,699 m, **confrontando com Condomínio Residencial Tortuga, Matrícula 25.409**; deste segue com azimute de  $184^{\circ}04'26''$  e distância de 15,00 m, até o ponto V13 de coordenada E = 490.715,441 m N = 7.402.041,734 m, **confrontando com Brandani Filho Adm de Bens Próprios Ltda e Iris Del'mar Mont'alvão Pires, MATRÍCULA 6.612**; deste segue com azimute de  $184^{\circ}04'26''$  e distância de 42,76 m, até o ponto V14 de coordenada E = 490.712,403 m N = 7.401.999,081 m, **confrontando com Brandani Filho Adm de Bens Próprios Ltda e Iris Del'mar Mont'alvão Pires, MATRÍCULA 7.708**; deste segue com azimute de  $277^{\circ}51'15''$  e distância de 36,54 m, até o ponto V15 de coordenada E -- 490.676,208 m N = 7.402.004,074 m, **confrontando com Área da Marinha**; deste segue com azimute de  $4^{\circ}17'11''$  e distância de 102,30 m, até o ponto V16 de coordenada E = 490.683,858 m N = 7.402.106,092 m, **confrontando com Área de acesso nas MATRÍCULAS 18.664, 18.663 e 521**; deste segue com azimute de  $4^{\circ}17'17''$  e distância de 42,15 m, até o ponto V17 de coordenada E = 490.687,009 m N = 7.402.148,124 m, **confrontando com Nelson Luiz Carvalho Schachnik e Misés Schachnik Neto, MATRÍCULA 522**; deste segue com azimute de  $4^{\circ}17'17''$  e distância de 45,23 m, até o ponto VO1 de coordenada E = 490.690,391 m N = 7.402.193,227 m, **confrontando com Carlos Eduardo Maia Simões, Ricardo Simões Camara e Fabíola Simões Camara, MATRÍCULA 36.834**; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.953,0792 m<sup>2</sup>, ou 0,6953ha.

Figura 1: Condomínio Morada dos Anjos



Poligonal da Av. Marginal, n° 1.099, Praia da Enseada em processo de Regularização Urbanística e Fundiária.



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018)**, contado da data da publicação do presente edital a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço acima supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (**art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018**).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados com a Divisão de Protocolos e Vistas, sendo que o fornecimento de fotocópias se sujeitará ao recolhimento dos serviços dos devidos preços públicos.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 05 (cinco) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a Legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

Denise Cruz Ferrari Gontijo  
Secretaria Municipal de Habitação  
16/06/2023

